

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA VICE-PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ Nº 703 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

**INSTAURA SINDICÂNCIA, IDENTIFICAR OS
RESPONSÁVEIS E QUANTIFICAR O DANO
AO ERÁRIO SOBRE OS FATOS CONTIDOS
NO PROCESSO Nº SEI-150013/000493/2025.**

A VICE PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Decreto Estadual nº 7.526, de 6 de setembro de 1984 e, tendo em vista as informações contidas no Processo SEI-50013/000125/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face dos fatos contidos no Processo nº SEI-150013/000493/2025, no qual se enquadra o fato ensejador, entre outros, em desconformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - Designar comissão de tomada de contas para promover a apuração dos fatos; a identificação dos responsáveis; a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Deliberação nº 279 do TCE/RJ.

Art. 3º - Ficam designados para compor a Comissão, a servidora ARINETE MATTOS DE SOUZA, Contadora, Matrícula nº 50282794; RAQUEL SILVA REIS, Operador Lotérico, Matrícula nº 44389400 e ADAUTO DE MIRANDA FAJARDO, Chefe de Serviço, Matrícula nº 51517639, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nomeando a servidora ARINETE MATTOS DE SOUZA, Presidente, podendo este prazo ser renovado por no máximo, uma vez, por igual período, mediante pedido formulado e justificado à autoridade instauradora (com antecedência mínima de três dias corridos).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2025

FABÍOLA ESTEVES
Vice-Presidente

Id: 2688844